

DECRETO Nº 5245/85
de 18 de outubro de 1985

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLEIM DO MUNICIPIO
N.º 468 de 18/10/1985

Dispõe sobre criação de elemento econômico e abertura de crédito adicional no valor de Cr\$.....
65.552.341

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º, da Lei nº 2918, de 30 de novembro de 1984, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e Lei nº 2976/85, de 09 de julho de 1985,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica criado o elemento econômico da despesa 4110 - Obras e Instalações, no programa 15814872.41 - Manutenção dos Centros Comunitários, na Divisão de Recursos e Equipamentos Sociais, no Departamento de Promoção Humana, na Secretaria de Saúde e Promoção Humana.

Artigo 2º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 65.552.341 (sessenta e cinco milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, trezentos e quarenta e um cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

6.00	SECRETARIA DA FAZENDA	
6.10	Departamento de Finanças	
6.10 - 03080201.01	Móveis, Máquinas e Outros	
6.10 - 4120	Equipamentos e Material Permanente	6.000.000
7.01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
7.20	Departamento de Recursos Humanos	
7.21	Divisão de Administração de Pessoal	
7.21 - 03070212.04	Manutenção dos Serviços	
7.21 - 3132	Outros Serviços e Encargos	11.000.000
7.21 - 03070212.39	Cursos e Especializações	
7.21 - 3132	Outros Serviços e Encargos	3.500.000
7.40	Departamento de Recursos Materiais	
7.42	Divisão de Almoxarifado	
7.42 - 03070211.01	Móveis, Máquinas e Outros	
7.42 - 4120	Equipamentos e Material Permanente	5.052.341
9.00	SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA	
9.20	Departamento de Promoção Humana	
9.22	Divisão de Recursos e Equipamentos Sociais	
9.22 - 15814872.41	Manutenção dos Centros Comunitários	
9.22 - 4110	Obras e Instalações	40.000.000

Artigo 3º - O crédito aberto no artigo anterior correrá parte no valor de Cr\$ 54.500.000 (cinquenta e quatro milhões

cont. Decreto nº 5245/85 - fls. 02

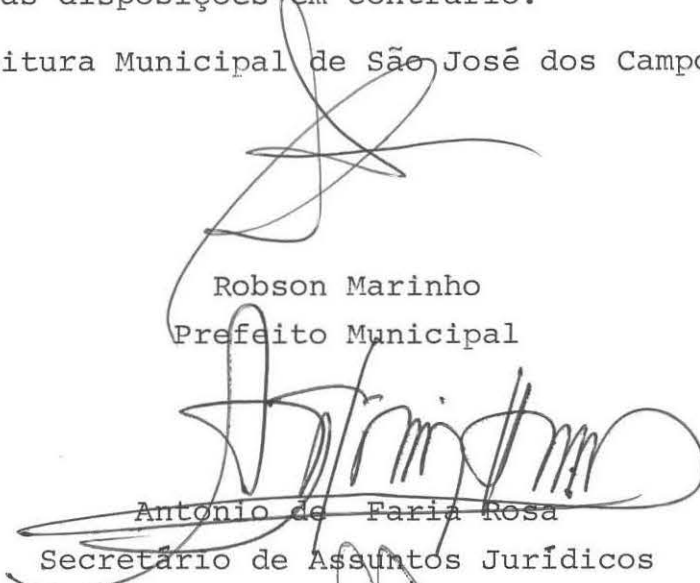
e quinhentos mil cruzeiros) por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO das receitas previstas para o corrente exercício e parte no valor de Cr\$11.052.341 (onze milhões, cinquenta e dois mil, trezentos e quarenta e um cruzeiros) por conta da anulação parcial na mesma importância nas seguintes dotações do orçamento vigente:

6.00	SECRETARIA DA FAZENDA	
6.10	Departamento de Finanças	
6.10 - 03080202.42	Programas de Incremento de Arrecadação	
6.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos	6.000.000
7.01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
7.40	Departamento de Recursos Materiais	
7.41	Divisão de Compras e Licitação	
7.41 - 03070211.24	Veículos, Máquinas e Outros	
7.41 - 4120	Equipamentos e Material Permanente	5.052.341

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

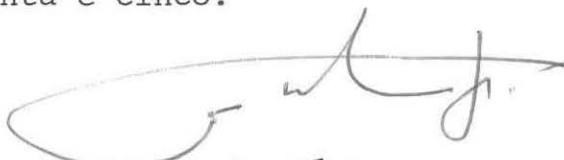
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
18 de outubro de 1985.

Robson Marinho
Prefeito Municipal


Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos

Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.


Fortunato Júnior
Formalização de Atos